



PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição Especial nº 160, de 26 de agosto de 2019

ATO LEGISLATIVO

ESPECIE: PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA..... N° /
 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR..... N° /
 PROJETO DE LEI ORDINÁRIA..... N° 029 / 2019
 PROJETO DE LEI DELEGADA..... N° /
 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO..... N° /
 PROJETO DE RESOLUÇÃO..... N° /
 ATO DA PRESIDÊNCIA..... N° /

EMENTA: Institui o Dia Municipal da Fibromialgia, filas preferencias e vagas de estacionamento preferencial.

AUTORIA: PODER LEGISLATIVO
Roberto Freire.

PODER EXECUTIVO - _____

MOVIMENTAÇÃO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

12 / 08 / 2019 - PARECER: Pela constitucionalidade, juridicidade, legalidade e técnica legislativa da matéria na forma original.

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO

/ / - PARECER: _____

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

/ / - PARECER: _____

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

/ / - PARECER: _____

PROJETO APROVADO.....	13 / 08 / 2019
À SANÇÃO DO EXECUTIVO	23 / 08 / 2019
PROMULGAÇÃO DA MESA	/ /
RETIRADO DA PAUTA	/ /
ATO DA PRESIDÊNCIA.....	/ /



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 029, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

DIA MUNICIPAL DA FIBROMIALGIA.

Institui o Dia Municipal da Fibromialgia, filas preferenciais e vagas de estacionamento preferencial e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal da Fibromialgia, a ser comemorado anualmente, no dia 12 de maio.

Art. 2º. A data, ora instituída, constará no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º. O Poder Executivo fica autorizado a envidar esforços por meio de suas secretarias para a realização de palestras, debates, aulas e seminários de discussão na comemoração do dia ora instituído, que contribuam para a conscientização e divulgação de informações acerca da doença.

Art. 4º. Ficam, os setores públicos, as empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas, obrigadas à dispensar, durante todo o horário de expediente, atendimento preferencial aos portadores de fibromialgia.

Parágrafo único. As empresas comerciais que prestam serviços bancários e bancos em geral, deverão incluir os portadores de fibromialgia nas filas destinadas ao atendimento preferencial.

Art. 5º. Será permitido aos portadores de fibromialgia, estacionar em vagas preferenciais.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

Parágrafo único. A identificação dos beneficiários se dará por meio de cartão de identificação e adesivo expedido pelo Executivo Municipal, por meio de comprovação médica.

Art. 6º. As despesas decorrentes na execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará a lei em até 90 dias.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sousa
em 15 de agosto de 2019.

**RADAMÉS GÊNESIS MARQUES ESTRELA** **CARLOS PEREIRA LEITE JÚNIOR**
Presidente Vice-Presidente

**LUCIANO FERREIRA JÚNIOR**
1º - Secretário

**ROBERTO FREIRE DE SOUSA**
2º - Secretário

Lei originária do autógrafo nº 029/2019, ao Projeto de Lei Ordinária nº 018/2019, de autoria do Vereador Roberto Freire de Sousa.



CAMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

APROVADO
Em 13/08/2019
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 018/2019

Seja o presente projeto distribuído
à Comissão respectiva.
Sala das Sessões, em 06/08/19

Presidente

DIA MUNICIPAL DA FIBROMIALGIA.

Institui o Dia Municipal da Fibromialgia, filas preferenciais e vagas de estacionamento preferencial e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal da Fibromialgia, a ser comemorado anualmente, no dia 12 de maio.

Art. 2º. A data, ora instituída, constará no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º. O Poder Executivo fica autorizado a envidar esforços por meio de suas secretarias para a realização de palestras, debates, aulas e seminários de discussão na comemoração do dia ora instituído, que contribuam para a conscientização e divulgação de informações acerca da doença.

Art. 4º. Ficam, os setores públicos, as empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas, obrigadas à dispensar, durante todo o horário de expediente, atendimento preferencial aos portadores de fibromialgia.

Parágrafo único. As empresas comerciais que prestam serviços bancários e bancos em geral, deverão incluir os portadores de fibromialgia nas filas destinadas ao atendimento preferencial.

Art. 5º. Será permitido aos portadores de fibromialgia, estacionar em vagas preferenciais.

Parágrafo único. A identificação dos beneficiários se dará por meio de cartão de identificação e adesivo expedido pelo Executivo Municipal, por meio de comprovação médica.

Art. 6º. As despesas decorrentes na execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará a lei em até 90 dias.



CAMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sousa,
Em 02 de agosto de 2019.

ROBERTO FREIRE DE SOUSA
Vereador



CAMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

JUSTIFICATIVA: _____

A iniciativa visa atender à demanda de parte da população municipal, que é acometida pela fibromialgia, doença crônica que causa imensas dores e transtornos aos pacientes.

A fibromialgia, incluída no Catálogo Internacional de Doenças apenas em 2004, sob o código CID 10 M79.7, é uma doença multifatorial, de causa ainda desconhecida, definida pelo renomado profissional, Dr. Drauzio Varela, como sendo uma:

" (...) dor crônica que migra por vários pontos do corpo e se manifesta especialmente nos tendões e nas articulações. Trata-se de uma patologia relacionada com o funcionamento do sistema nervoso central e o mecanismo de supressão da dor (...)"

Por se tratar de uma doença recém-descoberta, a comunidade médica ainda não conseguiu concluir quais são suas causas. Entretanto, já está pacificado que os portadores da citada enfermidade, em sua maioria mulheres, na faixa etária de 30 a 55 anos, possuem maior sensibilidade à dor do que as pessoas que não são acometidos por ela, em virtude de o cérebro dos doentes interpretar os estímulos à dor de forma exagerada, ativando o sistema nervoso por inteiro.

A interpretação exagerada dos estímulos pelo cérebro faz com que o paciente sinta ainda mais dor, conforme explica a cartilha "Fibromialgia – Cartilha para pacientes", editada pela Sociedade Brasileira de Reumatologia.

Os principais sintomas que caracterizam a fibromialgia são dores generalizadas e recidivas, de modo que às vezes sequer é possível elencar onde dói, sensibilidade ao toque, síndrome do intestino irritável, sensação de pernas inquietas, dores abdominais, queimações, formigamentos, dificuldades para urinar, cefaleia, cansaço, sono não reparador, variação de humor, insônia, falta de memória e concentração e até mesmo distúrbios emocionais e psicológicos, a exemplo de transtornos de ansiedade e depressão.

Não existe um exame específico para sua descoberta, de forma que o diagnóstico resulta dos sintomas e sinais reconhecidos nos pacientes, bem como da realização de distintos exames que são utilizados para excluir doenças que possuem sintomas semelhantes à fibromialgia.

Ainda não há cura para a fibromialgia, sendo o tratamento parte fundamental para que não se dê a progressão da doença que, embora não seja fatal, implica severas restrições à existência digna dos pacientes, sendo pacífico que eles possuem uma queda significativa na qualidade de vida, impactando negativamente nos aspectos social, profissional e afetivo de sua vida.



CAMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

A fibromialgia é, portanto, uma condição clínica que demanda controle dos sintomas, pena de os fatores físicos serem agravados, exigindo a necessidade de uma combinação de tratamentos medicamentosos e não medicamentosos, em virtude de a ação dos medicamentos não ser suficiente.

O uso de medicamentos pelos pacientes é imperioso para a estabilização de seu quadro, não gerando quaisquer efeitos os anti-inflamatórios e analgésicos simples, uma vez que atuam para tratar dores associadas aos danos teciduais, o que não se dá na fibromialgia. Como na fibromialgia o que ocorre é uma alteração no cérebro quanto à percepção da dor, referidos medicamentos não são aptos a tratar os pacientes.

Os antidepressivos e os neuromoduladores são a principal medicação atualmente utilizada pelos pacientes de fibromialgia, uma vez que controlam a falta de regulação da dor por parte do cérebro, atuando sobre os níveis de neurotransmissores no cérebro, pois são capazes de agir eficazmente na diminuição da dor, ao aumentar a quantidade de neurotransmissores que diminuem a dor desses pacientes.

O tratamento não medicamentoso dos pacientes exige, por exemplo, a prática de atividade física individualizada e especializada, principalmente com exercícios aeróbicos, de alongamento e de fortalecimento, que deve ser realizada de três a cinco vezes por semana, acupuntura, massagens relaxantes, infiltração de anestésicos nos pontos da dor, acompanhamento psicológico, dentre outros.

A realização do tratamento requer, portanto, que o paciente disponha de tempo suficiente, bem como dispenda gastos de elevada monta, uma vez que o Sistema Único de Saúde – SUS não dá cobertura a todas essas atividades.

Isso tem causado inúmeros transtornos a essas pessoas, especialmente no que tange à concessão de benefícios destinados às pessoas com deficiência, razão pela qual se torna relevante a presente discussão.

Assim, diante do exposto, solicito a apreciação e inclusão do Projeto de Lei, de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sousa,
Em 02 de agosto de 2019.


ROBERTO FREIRE DE SOUSA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

R. Nabor Meira, Nº 17 Centro de Sousa - PB Cep 58800-310 BRASIL
Tel: (83) 3521-1509
<http://www.camarasousa.pb.gov.br>

MATÉRIA:	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: Nº 0018/2019		
SESSÃO:	2ª SESSÃO ORDINÁRIA, 2º PERÍODO		
PROPOSITOR:	ROBERTO FREIRE DE SOUSA	DATA:	13/08/2019
P. DA SESSÃO:	KOLORAL JR	HORA:	19:12
TIPO VOTAÇÃO:	MAIORIA SIMPLES	PRESENTES:	13

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
RADAMÉS ESTRELA	PDT	AUSENTE	
KOLORAL JR	AVANTE	PRESENTE	
JR DE ZILDA	AVANTE	PRESENTE	SIM
ROBERTO FREIRE	PSD	PRESENTE	SIM
ASSIS ESTRELA	PDT	PRESENTE	SIM
JUCÉLIO MARQ	DEM	AUSENTE	
ODAIR JOSÉ	PSD	PRESENTE	SIM
ALDEONE ABRANTES	PTB	PRESENTE	SIM
JOSÉ RUDOLPH	PSDC	PRESENTE	SIM
BRUNA VERAS	PROS	PRESENTE	SIM
DENIS FORMIGA	MDB	PRESENTE	SIM
ADRIANO BATISTA	PR	PRESENTE	SIM
ANANIAS VIEIRA	MDB	PRESENTE	SIM
FLAMARION BATISTA	PR	PRESENTE	SIM
CACÁ GADELHA	PSDB	PRESENTE	SIM

APROVADO

TURNO: TURNO ÚNICO

PRESIDENTE DA SESSÃO

Observação:

Assunto: Institui o Dia Municipal da Fibromialgia, Filas preferenciais e vagas de estacionamento preferencial e dá outras providências. Encaminhamento: Comissões Permanentes



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

APROVADO

Em 13/08/19

Presidente

1 ATA DA (1ª) PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA, DO (2º) SEGUNDO PERÍODO ORDINÁRIO, DA (3ª)
2 TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA (18ª) DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA
3 MUNICIPAL DE SOUSA, REALIZADA NO DIA 06 DE AGOSTO DE 2019.

4 Aos (06) seis dias do mês de agosto, do ano de (2019) dois mil e dezenove, no
5 edifício da Câmara Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, pelas 17h15min, sob a
6 Presidência do Senhor Vereador **RADAMÉS GÊNESIS MARQUES ESTRELA**, Secretariado
7 pelo Senhor Vereador, **LUCIANO FERREIRA JÚNIOR** instalou-se a (1ª) primeira Sessão
8 Ordinária, do (2º) Segundo Período Ordinário, da (3ª) terceira Sessão Legislativa, da
9 (18ª) décima oitava Legislatura, da Câmara Municipal de Sousa. Além do Presidente
10 e do Secretário, compareceram os Senhores Vereadores: Ananias Vieira de
11 Almeida, Adilmar de Sá Gadelha, Odair José da Silva, José Rudolph Diniz Dias,
12 Jucélio Marques de Sousa, Adriano Batista de Almeida, Roberto Freire de Sousa,
13 Assis Estrela de Oliveira, Flamarion Ferreira Batista Gonçalves, Francisco Aldeone
14 Abrantes e Denis Formiga Sarmiento. Não compareceram os Senhores Vereadores:
15 Bruna Pires de Sá Veras Pinto e Carlos Pereira Leite Júnior. Havendo número
16 regimental de Vereadores presentes o Presidente declarou aberta à sessão, e, em
17 seguida, convidou todos a ficarem de pé para ouvirem o Hino Nacional, e logo após
18 o Hino de Sousa. A Ata da (3ª) Terceira Sessão Extraordinária, da (3ª) Terceira
19 Sessão Legislativa, da (18ª) décima oitava Legislatura, da Câmara Municipal de
20 Sousa, realizada no dia 23 de julho de 2019, foi colocada em discussão, e não
21 sendo retirada e nem impugnada foi considerada aprovada nos termos do art. 157,
22 caput, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sousa. Pela ordem, o
23 Presidente autorizou o Secretário Executivo a proceder a leitura do **PEQUENO**
24 **EXPEDIENTE**, que constou do seguinte: Leitura e distribuição de matérias as
25 Comissões Permanentes: **Projeto de Lei Ordinária nº 015/2019, de autoria do**
26 **Vereador, Aldeone Abrantes**, propondo denomina de Joselito Casimiro de Oliveira
27 a Praça de Eventos localizada as margens da Rodovia da Produção, nesta cidade e
28 adota outras providências; **Projeto de Lei Ordinária nº 018/2019, de autoria do**
29 **Vereador, Roberto Freire**, Propondo Institui o Dia Municipal da Fibromialgia, filas
30 preferenciais e vagas de estacionamento preferencial e dá outras providências;
31 **Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2019, de autoria do Vereador, Ananias**



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

32 **Vieira**, Propondo concede Título de Cidadão Souseiro ao Senhor Ozael da Costa
33 Fernandes, e adota outras providências. Leitura e redistribuição a Comissão de
34 Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa do **Projeto de Lei nº**
35 **014/2018, de autoria do Vereador, Cacá Gadelha** que propõe regulamentar, no
36 âmbito municipal, a aplicação do art. 55, inciso VI e art. 56, inciso II, da Lei Federal
37 nº 8.666/93, obrigando a utilização do seguro garantia de execução de contratos
38 públicos de obras e de fornecimento de bens ou serviços, denominando essa
39 modalidade e aplicação da Lei, como Seguro Anticorrupção – SAC. Fim do que
40 Pequeno Expediente, o Presidente autorizou o uso da tribuna, tendo usado da
41 mesma por ordem de sorteio os Vereadores: Aldeone, Cacá Gadelha, Roberto
42 Freire, Ananias Vieira e Odair José, que debateram questões de interesse do
43 Município, conforme pronunciamentos gravados em programa de microcomputador
44 em poder do Setor de imprensa da Câmara Municipal. Não havendo mais oradores
45 inscrito para o uso da tribuna o Presidente autorizou o Secretário Executivo a
46 proceder a leitura da **ORDEM DO DIA**, que constou do seguinte: Discussão e
47 Votação de Requerimentos (Maioria Simples – Turno Único): **Requerimento nº**
48 **175/2018, de autoria do Vereador, Assis Estrela**, solicitando ao Prefeito, Fábio
49 Tyrone e ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Delani Gledson, que seja
50 promovida uma reforma no prédio do matadouro público da cidade de Sousa – PB;
51 **Requerimento nº 176/2019, de autoria do Vereador, Júnior de Zilda**, solicitando
52 ao Prefeito, Fábio Tyrone e ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Delani
53 Gledson, que seja realizada a pavimentação, em paralelepípedo, da Rua Maria
54 Roque, próximo ao campo de futebol, Município de Sousa; **Requerimento nº**
55 **177/2019, de autoria do Vereador, José Rudolph**, solicitando ao Presidente do
56 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que seja
57 estabelecidas sessões de votação no Distrito de São Gonçalo e no Núcleo
58 Habitacional II, para a eleição dos Membros daquele Conselho que ocorrerá no
59 próximo domingo, subscrito por: Odair José, Júnior de Zilda, Aldeone Abrantes,
60 Jucélio Marques, Denis Formiga, Roberto Freire, Flamarion Batista, Ananias Vieira,
61 Cacá Gadelha, Assis Estrela, Radamés Estrela e Adriano batista; **Requerimento nº**
62 **178/2019, de autoria do Vereador, José Rudolph**, solicitando ao Prefeito, Fábio
63 Tyrone e ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Delani Gledson, que seja
64 providenciado, em caráter de urgência, o conserto na iluminação pública com as



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

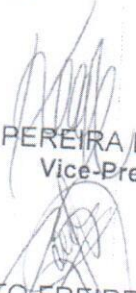
65 luminárias que permanecem acesas 24 horas em diversas localidades tanto na zona
66 urbana como na zona rural; **Requerimento nº 179/2019, de autoria do Vereador,**
67 **Cacá Gadelha,** solicitando que seja marcada uma Audiência Pública com a
68 finalidade de discutir sobre o trânsito do Município de Sousa. Requer ainda, a
69 presença do Prefeito Municipal de Sousa - Fábio Tyrone Braga de Oliveira - e o
70 Superintendente do STTRANS - José Alan de Abrantes, assim como todos os outros
71 envolvidos. Sugestão de data para o mês de agosto desta sessão legislativa;
72 **Requerimentos nº 180/2019, de autoria do Vereador, Aldeone Abrantes,**
73 solicitando ao Prefeito, Fábio Tyrone e ao Secretário Municipal de Infraestrutura,
74 Delani Gledson, empenho no sentido de que seja agilizada a construção de um
75 Módulo Esportivo no bairro Angelim. Os requerimentos acima referidos, depois de
76 discutidos, foram aprovados a unanimidade dos presentes, conforme espelhos de
77 votações, anexos aos mesmos. O **Parecer nº 016/2019, da Comissão de**
78 **Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa, as Emendas:**
79 **Modificativa nº 001/2019, e aditiva nº 001/2019, ambas de autoria dos**
80 **Vereadores: Adriano Batista, Assis Estrela, Denis Formiga, Aldeone Abrantes,**
81 **José Rudolph, Jucélio Marques, Júnior de Zilda, Odair José e Roberto Freire, e**
82 **o Projeto de Resolução nº 004/2019, de autoria do Vereador, Radamés Estrela,**
83 foram pedido vistas pelo Vereador Cacá Gadelha. Tendo sido o pedido de vista
84 aprovado a unanimidade dos presentes, conforme espelho de votação, anexo ao
85 Processo. Institui o Código Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de
86 Sousa. Discussão e Votação de Requerimentos Verbais (Maioria Simples – Turno
87 Único): **Requerimento Verbal de autoria dos Vereadores, Ananias Vieira e Cacá**
88 **Gadelha,** solicitando observância de um minuto de silêncio pelo falecimento do
89 Senhor, Vicente Evilácio de Sousa, bem como envio de votos de pesar a família
90 enlutada; **Requerimento Verbal de autoria do Vereador, Ananias Vieira,**
91 solicitando observância de um minuto de silêncio pelo falecimento do Senhor,
92 Raimundo Antônio de Sousa, bem como envio de votos de pesar a família enlutada;
93 **Requerimento Verbal de autoria dos Vereadores, Ananias Vieira e Adriano**
94 **Batista,** solicitando observância de um minuto de silêncio pelo falecimento da
95 Senhora, Maria Vilani Moraes, bem como envio de votos de pesar a família enlutada;
96 **Requerimento Verbal de autoria dos Vereadores, Adriano Batista e Ananias**
97 **Vieira,** solicitando observância de um minuto de silêncio pelo falecimento do Casal,



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

98 Ailton e Emília, bem como envio de votos de pesar a família enlutada;
99 **Requerimento Verbal de autoria do Vereador, Radamés Estrela**, solicitando envio
100 de votos de parabéns para o Dr. Edevan Rodrigues, por estar inscrito para concorrer
101 ao cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça; **Requerimento Verbal de**
102 **autoria do Vereador, Cacá Gadelha**, solicitando envio do Moção de Parabéns para
103 o Presidente do sistema correio de comunicação, Roberto Cavalcanti, pelo sessenta
104 e seis anos de existência do Jornal Correio da Paraíba; **Requerimento Verbal de**
105 **autoria do Vereador, Odair José**, solicitando envio de Moção de Parabéns para o
106 empresário Francisco do Carrapicho, pela as novas instalações do Restaurante "O
107 Carrapicho", na cidade de Sousa; **Requerimento Verbal de autoria dos**
108 **Vereadores, Cacá Gadelha e Odair José**, solicitando observância de um minuto de
109 silêncio pelo falecimento do garoto de três anos ocorrido no Hospital Regional de
110 Sousa, bem como envio de votos de pesar a família enlutada; **Requerimento Verbal**
111 **de autoria do Vereador, Denis Formiga**, solicitando envio de votos de parabéns
112 para o comerciante Moraes, pela passagem do 50º anos de existência do "Bar do
113 Moraes". Os requerimentos verbais, acima referidos, foram aprovados a unanimidade
114 dos presentes. Fim da ordem do dia e não havendo mais nada a tratar, o
115 Presidente declarou encerrada a Sessão, e convidou todos para a próxima sessão,
116 quarta-feira, 07 de agosto de 2019, neste horário e recinto. Para constar foi lavrada
117 esta ata que depois de aprovada segue assinada pela Mesa.


RADAMÉS GÊNESIS MARQUES ESTRELA
Presidente


CARLOS PEREIRA LEITE JÚNIOR
Vice-Presidente

LUCIANO FERREIRA JÚNIOR
1º Secretário


ROBERTO FREIRE DE SOUSA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

R. Nabor Meira, Nº 17 Centro de Sousa - PB Cep 58800-310 BRASIL
Tel: (83) 3521-1509

<http://www.camarasousa.pb.gov.br>

MATÉRIA:	LISTA DE PRESENÇA		
SESSÃO:	1ª SESSÃO ORDINÁRIA 2º PERÍODO		
PROPOSITOR:			
P. DA SESSÃO:	RADAMÉS ESTRELA	DATA:	06/08/2019
TIPO VOTAÇÃO:		HORA:	19:02
		PRESENTES:	13

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
RADAMÉS ESTRELA	PDT	PRESENTE	
KOLORAL JR	AVANTE	AUSENTE	
JR DE ZILDA	AVANTE	PRESENTE	
ROBERTO FREIRE	PSD	PRESENTE	
ASSIS ESTRELA	PDT	PRESENTE	
JUCÉLIO MARQ	DEM	PRESENTE	
ODAIR JOSÉ	PSD	PRESENTE	
ALDEONE ABRANTES	PTB	PRESENTE	
JOSÉ RUDOLPH	PSDC	PRESENTE	
BRUNA VERAS	PROS	AUSENTE	
DENIS FORMIGA	MDB	PRESENTE	
ADRIANO BATISTA	PR	PRESENTE	
ANANIAS VIEIRA	MDB	PRESENTE	
FLAMARION BATISTA	PR	PRESENTE	
CACÁ GADELHA	PSDB	PRESENTE	

TURNO:

Observação:


PRESIDENTE DA SESSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

R. Nabor Meira, Nº 17 Centro de Sousa - PB Cep 58800-310 BRASIL
Tel: (83) 3521-1509
<http://www.camarasousa.pb.gov.br>

MATERIA:	ATA: 1ª SESSÃO ORDINÁRIA, 2º PERÍODO		
SESSÃO:	2ª SESSÃO ORDINÁRIA, 2º PERÍODO		
PROPOSITOR:			
P. DA SESSÃO:	KOLORAL JR	DATA:	13/08/2019
TIPO VOTAÇÃO:	MAIORIA SIMPLES	HORA:	17:30
		PRESENTES:	12

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
RADAMÉS ESTRELA	PDT	AUSENTE	
KOLORAL JR	AVANTE	PRESENTE	
JR DE ZILDA	AVANTE	PRESENTE	
ROBERTO FREIRE	PSD	PRESENTE	SIM
ASSIS ESTRELA	PDT	PRESENTE	SIM
JUCÉLIO MARQ	DEM	PRESENTE	SIM
ODAIR JOSÉ	PSD	PRESENTE	SIM
ALDEONE ABRANTES	PTB	AUSENTE	
JOSÉ RUDOLPH	PSDC	PRESENTE	SIM
BRUNA VERAS	PROS	PRESENTE	SIM
DENIS FORMIGA	MDB	AUSENTE	
ADRIANO BATISTA	PR	PRESENTE	SIM
ANANIAS VIEIRA	MDB	PRESENTE	SIM
FLAMARION BATISTA	PR	PRESENTE	SIM
CACÁ GADELHA	PSDB	PRESENTE	SIM

APROVADO

TURNO:

TURNO ÚNICO

Observação:


PRESIDENTE DA SESSÃO

ATA: DA (1ª) PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA, DO (2º) SEGUNDO PERÍODO ORDINÁRIO, DA (3ª) TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA (18ª) DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA, REALIZADA NO DIA 06 DE AGOSTO DE 2019



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

APROVADO
Em 13/08/2019
Presidente

PARECER Nº 026/2019

Ao Projeto de Lei Ordinária nº 018/2019, que institui o Dia Municipal da Fibromialgia, filas preferenciais e vagas de estacionamento preferencial, e adota outras providências.

Autor: Roberto Freire de Sousa
Relator: Assis Estrela de Oliveira

O presente parecer tem por exame o Projeto de Lei Ordinária nº 018, de 02 de agosto de 2019, de autoria do Vereador, Roberto Freire de Sousa, que propõe institui o Dia Municipal da Fibromialgia, filas preferenciais e vagas de estacionamento preferencial, e adota outras providências.

A propositura em questão esteve em pauta no dia 06 de agosto de 2019, quando fora lida em Plenário para conhecimento dos Senhores Vereadores.

Em continuidade ao processo legislativo, foi a propositura encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, de acordo com o Regimento Interno desta casa.

Constata-se que a medida é de boa técnica legislativa, constitucional e legal, estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 018 de 02 de agosto de 2019.

É o nosso parecer.

Sala da Comissão em 12 de agosto de 2019

Assis Estrela de Oliveira
ASSIS ESTRELA DE OLIVEIRA
Presidente

Por as conclusões (Art. 74, § 2º, do RI).

Adriano Batista de Almeida
ADRIANO BATISTA DE ALMEIDA
Vice-Presidente/Relator

Adilmar de Sá Gadelha
ADILMAR DE SÁ GADELHA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

R. Nabor Meira, Nº 17 Centro de Sousa - PB Cep 58800-310 BRASIL
Tel: (83) 3521-1509
<http://www.camarasousa.pb.gov.br>

MATÉRIA:	PARECER: Nº 0026/2019		
SESSÃO:	2ª SESSÃO ORDINÁRIA, 2º PERÍODO		
PROPOSITOR:	CCJRLP	DATA:	13/08/2019
P. DA SESSÃO:	KOLORAL JR	HORA:	19:08
TIPO VOTAÇÃO:	MAIORIA SIMPLES	PRESENTES:	13

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
RADAMÉS ESTRELA	PDT	AUSENTE	
KOLORAL JR	AVANTE	PRESENTE	
JR DE ZILDA	AVANTE	PRESENTE	SIM
ROBERTO FREIRE	PSD	PRESENTE	SIM
ASSIS ESTRELA	PDT	PRESENTE	SIM
JUCÉLIO MARQ	DEM	AUSENTE	
ODAIR JOSÉ	PSD	PRESENTE	SIM
ALDEONE ABRANTES	PTB	PRESENTE	SIM
JOSÉ RUDOLPH	PSDC	PRESENTE	SIM
BRUNA VERAS	PROS	PRESENTE	SIM
DENIS FORMIGA	MDB	PRESENTE	SIM
ADRIANO BATISTA	PR	PRESENTE	SIM
ANANIAS VIEIRA	MDB	PRESENTE	SIM
FLAMARION BATISTA	PR	PRESENTE	SIM
CACÁ GADELHA	PSDB	PRESENTE	SIM

APROVADO

TURNO: TURNO ÚNICO


PRESIDENTE DA SESSÃO

Observação:

Assunto: Ao PLO nº 018/2019, de autoria do Vereador Roberto Freire.
Encaminhamento: Sem encaminhamento



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacilio Gomes de Sá"

APROVADO
Em 21/08/19
Presidente

1 ATA DA (2ª) SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA, DO (2º) SEGUNDO PERÍODO ORDINÁRIO, DA (3ª)
2 TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA (18ª) DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA
3 MUNICIPAL DE SOUSA, REALIZADA NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2019.

4 Aos (13) treze dias do mês de agosto, do ano de (2019) dois mil e dezenove, no
5 edifício da Câmara Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, pelas 17h15min, sob a
6 Presidência do Senhor Vereador **CARLOS PEREIRA LEITE JÚNIOR**, Secretariado pelo
7 Senhor Vereador, **LUCIANO FERREIRA JÚNIOR** instalou-se a (2ª) segunda Sessão
8 Ordinária, do (2º) Segundo Período Ordinário, da (3ª) terceira Sessão Legislativa, da
9 (18ª) décima oitava Legislatura, da Câmara Municipal de Sousa. Além do Presidente
10 e do Secretário, compareceram os Senhores Vereadores: Bruna Pires de Sá Veras
11 Pinto, Adriano Batista de Almeida, Ananias Vieira de Almeida, Flamarion Ferreira
12 Batista Gonçalves, Adilmar de Sá Gadelha, José Rudolph Diniz Dias, Odair José da
13 Silva, Jucélio Marques de Sousa, Roberto Freire de Sousa, Assis Estrela de Oliveira,
14 Francisco Aldeone Abrantes e Denis Formiga Sarmiento. Não compareceu o Senhor
15 Vereador, Radamés Gênesis Marques Estrela, Presidente da Casa, que se encontra
16 em João Pessoa, resolvendo questões administrativas da Câmara. Havendo número
17 regimental de Vereadores presentes o Presidente declarou aberta à sessão, e, em
18 seguida, convidou todos a ficarem de pé para ouvirem o Hino Nacional, e logo após
19 o Hino de Sousa. A Ata da (1ª) Primeira Sessão Ordinária, do (2º) Segundo Período
20 Ordinário, da (3ª) Terceira Sessão Legislativa, da (18ª) décima oitava Legislatura, da
21 Câmara Municipal de Sousa, realizada no dia 06 de agosto de 2019, foi colocada em
22 discussão, e não sendo retirada e nem impugnada foi considerada aprovada nos
23 termos do art. 157, caput, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sousa.
24 Pela ordem, o Presidente autorizou o Secretário Executivo a proceder a leitura do
25 **PEQUENO EXPEDIENTE**, que constou do seguinte: Leitura e distribuição de
26 matérias as Comissões Permanentes: Projeto de Lei Ordinária nº 019/2019, de
27 autoria do Vereador, Denis Formiga, propondo reconhecer como de utilidade
28 pública municipal a Associação de Artesanato das Mulheres Ciganas de Sousa –
29 Rita de Cássia, e adota outras providências; **Projeto de Lei Ordinária nº 020/2019,**
30 **de autoria do Vereador, Roberto Freire**, Propondo reconhecer como de utilidade
31 pública municipal a Associação das Ciganas Artesãs do Rancho de Cima, "Pedro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacilio Gomes de Sá"

32 Maia", e dá outras providências; **Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2019, de**
33 **autoria do Vereador, Luciano Júnior**, propondo concede Título de Cidadão
34 Souseense ao Senhor Elton Batista da Silva, e adota outras providências. Fim do que
35 Pequeno Expediente, o Presidente autorizou o uso da tribuna, tendo usado da
36 mesma por ordem de sorteio os Vereadores: Bruna Veras, Roberto Freire, Cacá
37 Gadelha e Aldeone Abrantes, que debateram questões de interesse do Município,
38 conforme pronunciamentos gravados em programa de microcomputador em poder
39 do Setor de imprensa da Câmara Municipal. Não havendo mais oradores inscrito
40 para o uso da tribuna o Presidente autorizou o Secretário Executivo a proceder a
41 leitura da **ORDEM DO DIA**, que constou do seguinte: Discussão e Votação de
42 Requerimentos (Maioria Simples – Turno Único): **Requerimento nº 181/2018, de**
43 **autoria do Vereador, Ananias Vieira**, solicitando ao Prefeito, Fábio Tyrone e ao
44 Secretário Municipal de Infraestrutura, Delani Gledson, que seja recuperada as
45 estradas de acesso ao Conjunto Habitacional, Residencial Sousa I, subscrito por:
46 José Rudolph; **Requerimento nº 182/2019, de autoria do Vereador, Ananias**
47 **Vieira**, solicitando ao Prefeito, Fábio Tyrone e ao Secretário Municipal de
48 Infraestrutura, Delano Gledson, que seja recuperada as estradas vicinais que ligam
49 as comunidades de: Santa Rita, Logradouro, Macacos, Bela Vista, Dois Caminhos,
50 Malhada da Pedra, São Paulo e Cordeiro; **Requerimento nº 184/2019, de autoria**
51 **do Vereador, Flamarion Batista**, solicitando ao Prefeito, Fábio Tyrone, ao
52 Secretário Municipal de Agricultura e ao Secretário de Estado da Agricultura Familiar
53 e Desenvolvimento ao Semiárido, Luiz Couto, empenho no sentido de que seja
54 construído um matadouro público no Município de Sousa/PB, subscrito por: Júnior
55 de Zilda e Ananias; **Requerimento nº 185/2019, de autoria do Vereador, José**
56 **Rudolph**, solicitando ao Prefeito, Fábio Tyrone e a Secretária Municipal de Saúde,
57 Amanda Silveira, que seja climatizada duas salas da Unidade Básica de Saúde
58 (UBS) do Núcleo II, mais precisamente a sala de vacinação e a de Técnico em
59 enfermagem, como também realizar alguns reparos nas paredes, subscrito por:
60 Júnior de Zilda, Ananias Vieira, Odair José e Adriano Batista. Os requerimentos
61 acima referidos, depois de discutidos, foram aprovados a unanimidade dos
62 presentes, conforme espelhos de votações, anexos aos mesmos. Discussão e
63 Votação de Matérias com Pareceres (Maioria Simples): **Parecer nº 025/2019, de**
64 **autoria da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação**



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

65 **Participativa**, apresentado PLO nº 015/2019, de autoria do Vereador Aldeone
66 Abrantes; **Projeto de Lei Ordinária nº 015/2019**, de autoria do Vereador, Aldeone
67 **Abrantes**, propondo denomina de Joselito Casimiro de Oliveira a Praça de Eventos
68 localizada as margens da Rodovia da Produção, nesta cidade e adota outras
69 providências; **Parecer nº 026/2019**, de autoria da **Comissão de Constituição,**
70 **Justiça, Redação e Legislação Participativa**, apresentado ao PLO nº 018/2019, de
71 autoria do Vereador Roberto Freire; **Projeto de Lei Ordinária nº 018/2019**, de
72 **autoria do Vereador, Roberto Freire**, Propondo Institui o Dia Municipal da
73 Fibromialgia, filas preferenciais e vagas de estacionamento preferencial e dá outras
74 providências; **Parecer nº 024/2019**, de autoria da **Comissão de Constituição,**
75 **Justiça, Redação e Legislação Participativa**, apresentado ao PDL nº 001/2019, de
76 autoria do Vereador Ananias Vieira; **Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2019,**
77 **de autoria do Vereador, Ananias Vieira**, Propondo concede Título de Cidadão
78 Souseense ao Senhor Ozael da Costa Fernandes, e adota outras providências. Os
79 Pareceres nºs 024/2019, 02/2019 e 026/2019, da CCJRLP e os Projetos de Leis
80 Ordinárias nºs 015/2019, de autoria do Vereador, Aldeone Abrantes e o 018/2019,
81 de autoria do Vereador, Roberto Freire e o Projeto de Decreto Legislativo nº
82 001/2019, de autoria do Vereador, Ananias Vieira, acima relacionados, depois de
83 discutidos, foram aprovados a unanimidade dos presentes, conforme espelhos de
84 votações anexos aos processos. **Discussão e votação de requerimentos verbais:**
85 **Requerimento verbal de autoria do Vereador, Ananias Vieira**, solicitando, em
86 nome da Câmara, observância de um minuto de silencio pelo falecimento do Senhor
87 Fernando Gambarra, bem como, envio de votos de pesar a família enlutada;
88 **Requerimento verbal de autoria do Vereador, Cacá Gadelha**, solicitando envio de
89 moção de parabéns para o Casal, Tatis e Fátima pela passagem do seu aniversário
90 de casamento "Baldas de Ouro"; **Requerimento verbal de autoria do Vereador,**
91 **Adriano Batista**, solicitando observância de um minuto de silencio pelo falecimento
92 do Senhor Júlio Nascimento de Almeida, bem como, envio de votos de pesar a
93 família enlutada; **Requerimento verbal de autoria do Vereador, Adriano Batista**,
94 solicitando observância de um minuto de silencio pelo falecimento do Senhor
95 Claudenir José da Silva, bem como, envio de votos de pesar a família enlutada;
96 **Requerimento verbal de autoria do Vereador, Assis Estrela**, solicitando
97 observância de um minuto de silencio pelo falecimento da Senhora Lana, esposa de



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

98 Jorge, filho de Doda, bem como, envio de votos de pesar a família enlutada;
99 **Requerimento verbal de autoria do Vereador, José Rudolph**, solicitando
100 observância de um minuto de silêncio pelo falecimento da Senhora Gorete Moreira
101 de Abrantes, bem como, envio de votos de pesar a família enlutada; **Requerimento**
102 **verbal de autoria do Vereador, Roberto Freire**, solicitando observância de um
103 minuto de silêncio pelo falecimento da Senhora Raimunda, mãe de Alisson e Neto,
104 funcionários da empresa Honda, bem como, envio de votos de pesar a família
105 enlutada; **Requerimento verbal de autoria do Vereador, Denis Formiga**,
106 solicitando envio de moção de parabéns para Torcida do Flamengo de Sousa que foi
107 assistir ao Jogo Flamengo e Grêmio, no Maracanã, Rio de Janeiro, no último
108 domingo; **Requerimento verbal de autoria do Vereador, Denis Formiga**,
109 solicitando envio de moção de parabéns para o casal Cristiano e Rosicléia,
110 proprietários da empresa de turismo, que fez o traslado da Torcida do Flamengo de
111 Sousa para o jogo Flamengo e Grêmio ocorrido no último domingo, no Maracanã no
112 Rio de Janeiro; **Requerimento verbal de autoria do Vereador, Roberto Freire**,
113 solicitando envio de moção de parabéns para a Agente de Saúde, Sandra Ribeiro
114 pela organização da festa religiosa do bairro Mutirão. Os requerimentos verbais,
115 acima referidos, foram aprovados a unanimidade dos presentes. Fim da ordem do
116 dia e não havendo mais nada a tratar, o Presidente declarou encerrada a Sessão, e
117 convidou todos para a próxima sessão, quarta-feira, 14 de agosto de 2019, neste
118 horário e recinto. Para constar foi lavrada esta ata que depois de aprovada segue
119 assinada pela Mesa.


RADAMÉS GÊNESIS MARQUES ESTRELA
Presidente


CARLOS PEREIRA LEITE JÚNIOR
Vice-Presidente


LUCIANO FERREIRA JÚNIOR
1º Secretário


ROBERTO FREIRE DE SOUSA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

R. Nabor Meira, Nº 17 Centro de Sousa - PB Cep 58800-310 BRASIL
Tel: (83) 3521-1509
<http://www.camarasousa.pb.gov.br>

MATÉRIA:	LISTA DE PRESENÇA		
SESSÃO:	2ª SESSÃO ORDINÁRIA, 2º PERÍODO		
PROPOSITOR:			
P. DA SESSÃO:	KOLCRAL JR	DATA:	13/08/2019
TIPO VOTAÇÃO:		HORA:	18:52
		PRESENTES:	14

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
RADAMÉS ESTRELA	PDT	AUSENTE	
KOLCRAL JR	AVANTE	PRESENTE	
JR DE ZILDA	AVANTE	PRESENTE	
ROBERTO FREIRE	PSD	PRESENTE	
ASSIS ESTRELA	PDT	PRESENTE	
JUCÉLIO MARQ	DEM	PRESENTE	
ODAIR JOSÉ	PSD	PRESENTE	
ALDEONE ABRANTES	PTB	PRESENTE	
JOSÉ RUDOLPH	PSDC	PRESENTE	
BRUNA VERAS	PROS	PRESENTE	
DENIS FORMIGA	MDB	PRESENTE	
ADRIANO BATISTA	PR	PRESENTE	
ANANIAS VIEIRA	MDB	PRESENTE	
FLAMARION BATISTA	PR	PRESENTE	
CACÁ GADELHA	PSDB	PRESENTE	

TURNO:

Observação:


PRESIDENTE DA SESSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

R. Nabor Meira, Nº 17 Centro de Sousa - PB Cep 58800-310 BRASIL
Tel: (83) 3521-1509
<http://www.camarasousa.pb.gov.br>

MATÉRIA:	ATA: 1ª SESSÃO ORDINÁRIA, 2º PERÍODO		
SESSÃO:	2ª SESSÃO ORDINÁRIA, 2º PERÍODO		
PROPOSITOR:			
P. DA SESSÃO:	KOLORAL JR	DATA:	13/08/2019
TIPO VOTAÇÃO:	MAIORIA SIMPLES	HORA:	17:30
		PRESENTES:	12

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
RADAMÉS ESTRELA	PDT	AUSENTE	
KOLORAL JR	AVANTE	PRESENTE	
JR DE ZILDA	AVANTE	PRESENTE	
ROBERTO FREIRE	PSD	PRESENTE	SIM
ASSIS ESTRELA	PDT	PRESENTE	SIM
JUCÉLIO MARQ	DEM	PRESENTE	SIM
ODAIR JOSÉ	PSD	PRESENTE	SIM
ALDEONE ABRANTES	PTB	AUSENTE	
JOSÉ RUDOLPH	PSDC	PRESENTE	SIM
BRUNA VERAS	PROS	PRESENTE	SIM
DENIS FORMIGA	MDB	AUSENTE	
ADRIANO BATISTA	PR	PRESENTE	SIM
ANANIAS VIEIRA	MDB	PRESENTE	SIM
FLAMARION BATISTA	PR	PRESENTE	SIM
CACÁ GADELHA	PSDB	PRESENTE	SIM

APROVADO

TURNO:

TURNO ÚNICO

Observação:


PRESIDENTE DA SESSÃO

ATA: DA (1ª) PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA, DO (2º) SEGUNDO PERÍODO ORDINÁRIO, DA (3ª) TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA (18ª) DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA, REALIZADA NO DIA 06 DE AGOSTO DE 2019



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

OFF. CMS/GP/Nº 279/2019.

Sousa, Estado da Paraíba, 15 de agosto de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Constitucional do Município de Sousa
Fábio Tyrone Braga de Oliveira
Sousa - PB

Assunto: Encaminhamento (faz).

Excelentíssimo Senhor
Prefeito Constitucional do Município de Sousa:

Ao cumprimentarmos Vossa Excelência encaminhamos, à sanção, conforme alínea "b", do inciso XXVI, do art. 39, do Regimento Interno desta Casa, os Projetos abaixo relacionados:

DESCRIÇÃO:

01 – Projeto de Lei Ordinária nº 028/2019, de autoria do Vereador, Francisco Aldeone Abrantes, denomina de Joselito Casimiro de Oliveira a Praça de Eventos localizada às margens da Rodovia da Produção, e adota outras providências;

02 – Projeto de Lei Ordinária nº 029/2019, de autoria do Vereador, Roberto Freire de Sousa, institui o Dia Municipal da Fibromialgia, filas preferenciais e vagas de estacionamentos preferenciais e adota outras providências.

Analisado os projetos acima relacionados sob os aspectos jurídicos e constitucionais, aguardamos sanção no prazo fixado pelo Art. 36, da LOM.

Atenciosamente.

VEREADOR **RADAMÉS GÊNESIS MARQUES ESTRELA**
Presidente

RECEBIDO 22/08/19
Hora 10:59
Seboá Santo
Assessoria



PREFEITURA DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 2.824, 23 DE AGOSTO DE 2019.

DIA MUNICIPAL DA FIBROMIALGIA.

Institui o Dia Municipal da Fibromialgia, filas preferenciais e vagas de estacionamento preferencial e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal da Fibromialgia, a ser comemorado anualmente, no dia 12 de maio.

Art. 2º. A data, ora instituída, constará no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º. O Poder Executivo fica autorizado a envidar esforços por meio de suas secretarias para a realização de palestras, debates, aulas e seminários de discussão na comemoração do dia ora instituído, que contribuam para a conscientização e divulgação de informações acerca da doença.

Art. 4º. Ficam, os setores públicos, as empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas, obrigadas à dispensar, durante todo o horário de expediente, atendimento preferencial aos portadores de fibromialgia.

Parágrafo único. As empresas comerciais que prestam serviços bancários e bancos em geral, deverão incluir os portadores de fibromialgia nas filas destinadas ao atendimento preferencial.

Art. 5º. Será permitido aos portadores de fibromialgia, estacionar em vagas preferenciais.



PREFEITURA DE SOUSA

GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. A identificação dos beneficiários se dará por meio de cartão de identificação e adesivo expedido pelo Executivo Municipal, por meio de comprovação médica.

Art. 6º. As despesas decorrentes na execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará a lei em até 90 dias.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 23 de agosto de 2019.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Lei originária do autografo nº 029/2019, ao Projeto de Lei Ordinária nº 018/2019, de autoria do Vereador Roberto Freire de Sousa.



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 160 - Edição Especial de Agosto

Sousa/PB - Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2019

profissional e, ao mesmo tempo, implantar as orientações sugeridas, quando possíveis, dentro do máximo de três meses, após emissão do parecer técnico.

DAS FONTES DE RECURSOS E ORÇAMENTOS PARA A MANUTENÇÃO DO MUSEU

Art. 12º - Constituirão recursos do Museu Histórico e Cultural de Sousa, destinados à sua manutenção e custeio, os provenientes de:

I - Subvenções, auxílios, contribuições, repasses, definidas e transferidas pelas esferas de governo federal, estadual, ou municipal;

II - Dotações orçamentárias que forem destinadas nas leis de orçamento, inclusive as transferências financeiras repassadas pelo Município;

III - Doações e auxílios recebidos de pessoas físicas e jurídicas da iniciativa privada;

IV - Receita financeira resultante de:

- receitas operacionais de atividades artístico-culturais;
- renda de bens patrimoniais;
- quaisquer outras receitas inerentes às suas atividades.

Parágrafo único - Toda e qualquer movimentação financeira de despesa e receita, e seus resultados e aplicação de recursos, mensalmente deverão constar em relatório para análise e parecer da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Sousa.

DA EXTINÇÃO DO MUSEU

Art. 13º - Caso o Museu, por qualquer motivo, venha a extinguir suas atividades, todos os seus bens patrimoniais e acervos deverão ser assim destinados:

I - Os Equipamentos, móveis e demais bens de uso em sua estrutura, ficarão de posse da Fundação Municipal de Cultura, podendo ou não doar para outras instituições de similar caráter, no âmbito do território do Município, quando comprovada necessidade.

II - Todo o acervo do Museu deverá ser devolvido aos seus doadores ou, no caso de ser impossibilitada a devolução, devolver ao parente mais próximo e, os demais acervos fora desta condição, deverão ser doados para outras instituições de similar caráter, no âmbito do território do Município, com garantias de preservação, segurança e disponibilidade para o acesso do público.

Art. 14º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município Sousa, Estado da Paraíba, 23 de Agosto de 2019.


Fábio Tyrone Braga de Oliveira
PREFEITO DO MUNICÍPIO

LEI ORDINÁRIA Nº 2.824, 23 DE AGOSTO DE 2019.

DIA MUNICIPAL DA FIBROMIALGIA.

Institui o Dia Municipal da Fibromialgia, filias preferenciais e vagas de estacionamento preferencial e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal da Fibromialgia, a ser comemorado anualmente, no dia 12 de maio.

Art. 2º - A data, ora instituída, constará no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a envidar esforços por meio de suas secretarias para a realização de palestras, debates, aulas e seminários de discussão na comemoração do dia ora instituído, que contribuam para a conscientização e divulgação de informações acerca da doença.

Art. 4º - Ficam, os setores públicos, as empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas, obrigadas à dispensar, durante todo o horário de expediente, atendimento preferencial aos portadores de fibromialgia.

Parágrafo único. As empresas comerciais que prestam serviços bancários e bancos em geral, deverão incluir os portadores de fibromialgia nas filias destinadas ao atendimento preferencial.


Art. 5º - Será permitido aos portadores de fibromialgia, estacionar em vagas preferenciais.

Parágrafo único. A identificação dos beneficiários se dará por meio de cartão de identificação e adesivo expedido pelo Executivo Municipal, por meio de comprovação médica.

Art. 6º - As despesas decorrentes na execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará a lei em até 90 dias.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Fábio Tyrone Braga de Oliveira
PREFEITO DO MUNICÍPIO

LEI ORDINÁRIA Nº 2.825, 23 DE AGOSTO DE 2019.

Reconhece como de utilidade pública municipal a Associação de Artesanato das Mulheres Ciganas de Sousa - Rita de Cássia e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de utilidade pública municipal a Associação de Artesanato das Mulheres Ciganas de Sousa - Rita de Cássia, fundada em 19 de março de 2019, conforme ata de fundação e estatuto social registrados no livro de títulos e documentos nº B/98, fls. 149, sob nº 18336, em 05/06/2019, do 1º Cartório de Registro Geral de Imóveis - Registro de títulos e documentos - Tabelionato, Estado da Paraíba.

Art. 2º - A critério do Poder Executivo Municipal poderá ser repassado a entidade de que trata o Art. 1º desta Lei, recursos financeiros através de subvenções, convênios, acordos e outros instrumentos análogos, com o objetivo de ajudá-la na execução e cumprimento dos seus objetivos estabelecidos na sua Carta Estatutária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Fábio Tyrone Braga de Oliveira
PREFEITO DO MUNICÍPIO

LEI ORDINÁRIA Nº 2.826, 23 DE AGOSTO DE 2019.

Reconhece como de utilidade pública municipal a Associação Comunitária Otávio Maia e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA.


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de utilidade pública municipal a entidade Associação Comunitária Otávio Maia, fundada em 05 de maio de 2017.

Art. 2º - A critério do Poder Executivo Municipal poderão ser concedidos à entidade de que trata o Art. 1º desta Lei, recursos financeiros provenientes de subvenções, convênios e outros, com o objetivo de ajudá-la na realização dos seus objetivos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa - Estado da Paraíba, 23 de agosto de 2019.


Fábio Tyrone Braga de Oliveira
PREFEITO DO MUNICÍPIO